

Contributos para a discussão pública da Proposta de revisão dos Estatutos do IPCA - 2018

Suzana Dias
Professora-adjunta da ESD

CONSÓRCIOS

Artigo 8º nº 4

Sendo o Conselho geral o órgão mais elevado e representativo da comunidade educativa, julgo que lhe deveria competir um papel mais decisivo do que apenas refletir e analisar, cabendo-lhe a responsabilidade, de acordo com o RJIES, da deliberação das propostas apresentadas.

CONSTITUIÇÃO DE OUTRAS ENTIDADES

Artigo 9º nº1

Papel mais influente do Conselho Geral de acordo com a questão identificada no artigo 8º, nº4.

COMPETÊNCIA DO CONSELHO GERAL

Artigo 16º nº1, h)

O Conselho Geral deverá também realizar a proposta.

Artigo 16º nº1, i)

Será prudente ser o Conselho de Curadores a fazer propostas de alterações aos Estatutos? Não estará a violar uma competência do Presidente e do Conselho Geral?

COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO IPCA

Artigo 37º nº2, h)

Questiono quão ético será se o próprio Presidente ou Vice-Presidente for remunerado por prémio atribuído pela Instituição que Dirige durante as suas funções?

Artigo 38º nº 5

Julgo importante que a reafecção de pessoal do IPCA resulte do envolvimento e aprovação de todos os órgão competentes.

PROVEDOR DO ESTUDANTE

Artigo 49º nº 2

Tendo o Provedor uma função de mediador que se quer independente e isento julgo fundamental a sua eleição e não designação.

COMPETÊNCIA DO DIRETOR

Artigo 56º f)

De acordo com o RJIES “Aprovar o calendário e horário das tarefas lectivas, ouvidos o conselho científico ou técnico -científico e o conselho pedagógico”

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO

Artigo 59º nº 5

Eliminar este número.

Artigo 59º nº7.

Eliminar este número.

CORPO DOCENTE DA ESCOLA TÉCNICA SUPERIOR PROFISSIONAL

Artigo 66 nº 7

Não deveria ser uma afetação impositiva. O docente deverá ter a liberdade de decisão.

CARREIRA DO PESSOAL DOCENTE ESPECIALISTA DA ETESP

Artigo 67º

A decisão de redigir toda esta secção dentro nos Estatutos do IPCA cria um desequilíbrio relativamente às outras escolas. A especificação da nova carreira poderia ficar fora do estatuto.

ESCOLAS

Artigo 68.º nº 3

Esta redação deveria ser substituída pela redação anterior.

INDEPENDÊNCIA E CONFLITOS DE INTERESSE

Artigo 92º nº 4

Parece mais adequado esta autorização ser de um órgão colegial como o Conselho Geral.